



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador PROFESSOR ELIAS – Líder do PPS

705 9:57' 11.05.15
Presidente

01

PROJETO DE LEI Nº/2015

Proíbe a comercialização de armas de brinquedo no Município de Belém e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de armas de brinquedo no Município de Belém.

§ 1º - Para os fins desta lei, entende-se por arma de brinquedo:

I – aquelas que imitem, se assemelhem ou tenham o formato de armas de fogo;

II – brinquedos que tenham cano e gatilho, ou que lembrem ou se associem a armas de fogo, como revólver, arcabuz, bacamarte, bazuca, canhão, carabina, espingarda automática, espingarda, fuzil de assalto, garrucha, metralhadora, mosquete, pistola, metralhadora e/ou submetralhadora, rifle; e

III – brinquedos que disparem água, líquidos, sucos, sons de qualquer natureza, bolinhas, espumas, luzes, luzes a laser, docinhos (chicletes, balas e doces).

Art. 2º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, para que os comerciantes, inclusive aqueles do comércio informal, retirem as armas de brinquedo de seus estoques e/ou de suas prateleiras, fiscalização esta que se dará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Economia.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal, a título de reconhecimento público pelo respeito à lei, fornecerá o Selo "Empresa Amiga da Paz" àqueles estabelecimentos comerciais nos quais, durante as fiscalizações, for constatado que não comercializam armas de brinquedo.

Art. 3º - O Executivo Municipal não fornecerá nem renovará o alvará de licença e de funcionamento aos estabelecimentos comerciais que não cumprirem o disposto nesta lei, observados os critérios de aplicação de penalidades constantes desta Lei.

Art. 4º Aos infratores da presente lei aplicar-se-ão as seguintes penalidades, nesta sequência:

I – advertência por escrito;

II – multa no valor de 10 (dez) salários mínimos, no caso de primeira reincidência;

III – Multa de 30 (trinta) salários mínimos, no caso de segunda reincidência;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador PROFESSOR ELIAS – Líder do PPS

20

IV – suspensão das atividades da empresa, pelo prazo de trinta dias, no caso de terceira reincidência; e

V – cassação da licença de funcionamento e encerramento das atividades do estabelecimento, a partir da quarta reincidência.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em especial, a Lei nº 7.769/95.

Salão Plenário "Lameira Bittencourt", 11 de Maio de 2015.


Vereador PROFESSOR ELIAS
2º Secretário - Líder do PPS



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador PROFESSOR ELIAS – Líder do PPS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadores,
Senhores Vereadores:

Parece não haver a necessidade de citar detalhados dados estatísticos, hoje abundantes e escandalosos, para demonstrar o quanto a violência em nosso País já ultrapassou todos os limites do tolerável e chegou à banalidade inaceitável, pelo menos àquela população que é sua vítima cotidiana. As cenas cruéis e revoltantes do dia a dia, escandalosamente estampadas na televisão, nos jornais impressos e narrados pelas emissoras de rádio, quase sempre em tons sensacionalistas, são mais impactantes e suficientemente convincentes de que é preciso fazer algo para contê-la.

Na região metropolitana de Belém, ela igualmente assusta e torna os moradores reféns em suas próprias casas, tentando não ser a próxima vítima. Nos interiores mais distantes do Estado do Pará, seja pela presença apenas virtual do governo seja pelas deficiências dos seus órgãos de repressão e combate, a violência repete no cotidiano de cidades o bang-bang da rotina do faroeste norte-americano.

Buscando reagir ao crescimento desenfreado da violência e da criminalidade, o governo federal conseguiu a aprovação da Lei nº 10.826, que criou o Estatuto do Desarmamento, mesmo com suas polêmicas e com a rejeição da própria sociedade. A lei dispôs sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição no País, incentivou o desarmamento da população e, dois anos depois, tentou, através de referendo popular, uma medida ainda mais radical: a proibição de comercialização de armas de fogo. Insatisfeita com as ações pouco eficientes dos governos de combate à violência, e temendo ficar desarmada diante do crime organizado e da bandidagem cada dia mais armada, a população rejeitou a proposta do governo.

Dez anos depois da aprovação do Estatuto do Desarmamento, a constatação de crescimento da violência é incontestável. A percepção da população, distante do acesso às estatísticas oficiais, é de que a violência só cresceu, especialmente pela sua associação ao tráfico de drogas e de armas através das fronteiras com os países vizinhos, uma flagrante comprovação do fracasso das ações do governo federal em combatê-lo.

Com controle precário nas fronteiras, armas, munições e drogas continuam a entrar no Brasil, estimulando o crescimento do crime e o agravamento da violência. E entram não apenas armas que efetivamente ferem e matam, mas também aquelas que, imitando as verdadeiras, são utilizadas principalmente em roubos e assaltos. E o uso destas armas de brinquedo cresce exponencialmente.

Mas a preocupação de estudiosos com o crime organizado e a violência nas grandes cidades vai além das ações de combate e repressão. Dizem eles que é preciso, paralelo às ações repressivas do Estado, mudar a cultura da violência que



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador PROFESSOR ELIAS – Líder do PPS

foi instalada em nosso meio, lenta e progressivamente, pelas próprias relações sociais e econômicas assimétricas que marcam a nossa sociedade, mas também pelos meios de comunicação social e como reação à percepção geral de insegurança pública e pelo instinto de sobrevivência.

E essa necessidade de mudança de paradigmas é global, não apenas local ou nacional. A Declaração das Nações Unidas e o Programa de Ação pela Cultura de Paz, de 2000, expressam essa preocupação mundial. O programa da ONU serviu de base para a elaboração do Manifesto 2000, que prega o respeito a todas as formas de vida, a rejeição à violência, a preservação do planeta, adoção da solidariedade, a defesa da democracia e da igualdade entre mulheres e homens.

Entretanto, a ONU não pode criar e executar um movimento sozinho. Suas ações e seus resultados dependem de cada um de nós, de nossos governos, nossas comunidades, organizações não governamentais, escolas, igrejas, sindicatos, de todos os movimentos sociais, dos meios de comunicação social e da família, cada um fazendo sua parte, mas articulados com o todo.

É necessário trabalharmos para criar um movimento social que possibilite a transição para uma cultura de paz e não violência. Esse programa exige ações abrangentes, seus braços precisam estar interligados a outros movimentos sociais existentes, incluindo aqueles em prol da justiça econômica, dos direitos humanos, da ecologia, da participação democrática e da igualdade para as mulheres, bem como em prol da não violência e do desarmamento.

No Brasil, o Estatuto do Desarmamento foi um passo importante, mas insuficiente, mesmo quando prevê a proibição de venda de armas de brinquedo. Muitos Estados avançaram nessa legislação específica e adotaram leis próprias, mais detalhadas e com efeitos pedagógicos, que ajudarão muito à construção da Cultura da Paz. Londrina (PR), em 2003, foi a primeira cidade a adotar a proibição de venda de armas de brinquedo. No ano passado, o município de Taubaté (SP) fez o mesmo. A iniciativa das duas cidades pioneiras inspiraram o Distrito Federal seguir o exemplo, enquanto São Paulo aguarda a sanção de lei semelhante já aprovada pelo Legislativo Estadual. Belém tem a oportunidade de incluir-se entre as primeiras cidades brasileiras a assumir essa nobre iniciativa de combate à violência e pela construção de uma Cultura de Paz, também proibindo a comercialização das armas de brinquedo.

Em épocas mais inocentes, armas de brinquedo eram usadas por nossas crianças para brincarem de mocinho e bandido. Hoje, esses mesmos brinquedos são usados por bandidos para assaltar nossos filhos e outros cidadãos e suas famílias. Há muitas opções de brinquedo para crianças e adolescentes, não sendo as imitações de armas de verdade as mais apropriadas. Impregnados pela cultura da guerra, os próprios pais, tios e outros membros da família são os doadores desses brinquedos às suas crianças. Precisamos romper com essa cultura!

Que as recentes tragédias norte-americanas registradas através de matanças por motivos banais, vitimando especialmente crianças e pessoas inocentes, sirvam de exemplo para todos nós. Os Estados Unidos têm uma cultura de guerra, estimulam o porte de armas e colhem os frutos trágicos da violência, e não apenas nos confrontos de guerras no Iraque e no Afeganistão, mas também em



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador **PROFESSOR ELIAS** – Líder do PPS

suas escolas e lares. Não precisamos seguir tamanho e desastroso exemplo. Não vivemos oficialmente em guerra, mas os registros da violência em nosso País demonstram que aqui o crime faz mais vítimas que em muitos locais onde a guerra é real. E a reprodução da cultura da violência muito contribui para isso!

Encerro esta justificativa citando trecho do documento da ONU acima referido sobre a necessidade de construção de uma Cultura de Paz. Diz ele: *“Quando, no curso da História, há um acúmulo de mudanças que possibilita uma transformação revolucionária nas relações sociais, a mobilização e participação das pessoas em larga escala, um movimento global, torna-se possível através do desenvolvimento e partilha de uma visão comum de um novo mundo. O momento é oportuno para tal movimento e visão para uma cultura de paz. A transformação da sociedade, de uma cultura de guerra para uma cultura de paz é, talvez, mais radical e de longo alcance que qualquer outra mudança anterior na história da humanidade. Cada aspecto das relações sociais – tendo sido moldadas, durante milênios, pela cultura de guerra – está aberto a mudanças, desde as relações entre nações até aquelas entre mulheres e homens. Cada pessoa, dos centros de poder às mais remotas vilas, pode ser engajado e transformado no processo.”*

Assim, solicito aos meus pares a apreciação desta iniciativa e a sua aprovação, em nome da construção da PAZ!

Belém (PA), 11 de Maio de 2015.


Vereador **PROFESSOR ELIAS**
2º Secretário - Líder do PPS